

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº 356 | Sexta-feira, 27 de março de 2020

INSS E IBASS SUSPENDEM PROVA DE VIDA

Mesmo já sendo anunciada a suspensão pelo INSS e pelo IBASS, muitos idosos aposentados e pensionistas estão se dirigindo aos bancos para realizarem a Prova de Vida.

De acordo com a Previdência Social, os beneficiários não terão interrupção nos pagamentos por não realizarem a prova de vida pelos próximos quatro meses, a partir de março. A suspensão do procedimento faz parte das medidas estabelecidas pelo órgão para enfrentamento do Covid-19 (Coronavírus), com o objetivo de reduzir o risco de contágio entre cidadãos.

Tanto o INSS quanto o IBASS anunciarão novas datas e formas para que os beneficiários façam a prova de vida no futuro. De acordo



INSS e IBASS: por hora, aposentados e pensionistas não precisarão fazer prova de vida

com os órgãos, os idosos não precisam sair de casa para irem às agências bancárias neste momento.





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

> VICE-PREFEITO Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo José Carlos Martins Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação Hailson Alves Ramalho

> Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Eliane Alves de Aguino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Adriano Marins Gomes

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia Rodrigo Ferreira de Sousa

> Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Rafael da Costa Castro





Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400 Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

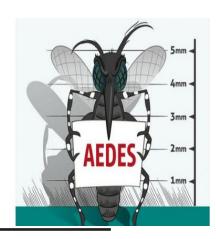
Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato......04

O COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA VAI COMEÇAR. PARTICIPE!







DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 1.913 DE 26 DE MARÇO DE 2020

Ratifica o estado de emergência no Município de Saquarema, declarado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 1.981 de 13 de março de 2020, em razão da pandemia do coronavírus (covid-19), e autoriza a adoção de medidas de prevenção e enfrentamento.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o estado de emergência no Município de Saquarema, declarado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 1.981 de 13 de março de 2020, bem como ficam ratificados os demais Decretos editados para a prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19), tendo em vista a necessidade de atendimento da situação de emergência e a existência de risco à segurança de pessoas.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a aplicar todas as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e suas alterações, para prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia do coronavírus.

Art. 3º Na aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei, é dispensável a licitação, na forma do art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A dispensa de licitação de que trata o caput é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a compra emergencial de cestas básicas para fornecimento de mantimentos e produtos de primeira necessidade para as famílias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino que dela necessitarem, de modo a compensar a falta de fornecimento da merenda escolar no período de suspensão das aulas para prevenção à disseminação do coronavírus.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar compra emergencial de cestas básicas para fornecimento de produtos

e mantimentos de primeira necessidade a pessoas consideradas em estado de vulnerabilidade social, a ser aferida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em decorrência do estado de emergência pela pandemia do coronavírus.

Art. 6º Aplica-se à distribuição dos bens de que tratam ao artigos 3º e 4º desta Lei a exceção do § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, em decorrência do estado de emergência pela pandemia do coronavírus.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurar o estado de emergência de saúde decorrente da pandemia do coronavírus, revogando-se disposições em contrário. Saquarema, 26 de março de 2020

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

LEI Nº 1.914 DE 26 DE MARÇO DE 2020

Promove a inclusão de programação no PPA 2018/2021, estabelecido pela Lei nº 1.638, de 18 de dezembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-REMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na programação do PPA 2018/2021, estabelecido na Lei nº 1.638, de 18 de dezembro de 2017, a correr no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social os programas de trabalho abaixo estabelecidos: 08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0033 Atenção Básica em Assistência Social

08.244.0033.1.049.000 Assistência Emergencial

3.3.90.32.04.00.00 Cesta Básica

12 Educação

12.244 Assistência Comunitária

12.244.0033 Atenção Básica em Assistência Social

12.244.0033.1.049.000 Assistência Emergencial

3.3.90.32.04.00.00 Cesta Básica

Art. 2º As Metas e Prioridades para a nova

programação são estabelecidas na forma do Anexo à presente Lei, passando a vigorar a contar do exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2020 nas Secretarias acima mencionadas no valor de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| oogannoo aotaqood | |
|-------------------|--------------------|
| Órgão: | 7 |
| Unidade: | 10 |
| Função: | 8 |
| Subfunção: | 244 |
| Programa: | 33 |
| Ação: | 1.049 |
| Despesa: | 3.3.90.32.04.00.00 |
| Fonte: | 1533 |
| Valor: | R\$ 1.380.000,00 |

| Órgão: | 8 |
|------------|--------------------|
| Unidade: | 2 |
| Função: | 12 |
| Subfunção: | 244 |
| Programa: | 33 |
| Ação: | 1.049 |
| Despesa: | 3.3.90.32.04.00.00 |
| Fonte: | 1533 |
| Valor: | R\$ 5.520.000,00 |

Art. 4º Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme deta-

| Halliello abaixo. | | |
|-------------------|--------------------|--|
| Órgão: | 8 | |
| Unidade: | 2 | |
| Função: | 12 | |
| Subfunção: | 361 | |
| Programa: | 25 | |
| Ação: | 2.93 | |
| Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00 | |
| Fonte: | 1533 | |
| Valor: | R\$ 1.000.000,00 | |

| L | Órgão: | 10 |
|---|------------|------------------|
| | Unidade: | 1 |
| | Função: | 99 |
| Γ | Subfunção: | 999 |
| Γ | Programa: | 9999 |
| | Ação: | 0.002 |
| | Despesa: | 9.9.99.99.90.00 |
| | Fonte: | 1533 |
| Γ | Valor: | R\$ 1.400.000,00 |

| Órgão: | 13 |
|------------|--------------------|
| Unidade: | 1 |
| Função: | 15 |
| Subfunção: | 451 |
| Programa: | 61 |
| Ação: | 1.033 |
| Despesa: | 4.4.90.51.08.00.00 |
| Fonte: | 1533 |
| Valor: | R\$ 3.000.000,00 |

| Órgão: | 17 |
|------------|--------------------|
| Unidade: | 1 |
| Função: | 6 |
| Subfunção: | 181 |
| Programa: | 50 |
| Ação: | 2.105 |
| Despesa: | 3.3.30.41.01.00.00 |
| Fonte: | 1533 |
| Valor: | R\$ 1.500.000,00 |

Art. 5º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de março de 2020. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

Anexo a Lei nº 1914 de 2020 PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 Anexos de metas e Prioridades

| Decision | Color | C

Total Geral dos Programas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Saquarema, 26 de março de 2020. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

AVISOS, EXTRATOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2020

Processo Administrativo nº 12079/2018 Modalidade: Pregão Presencial n°

020/2019

Contratante: Município de Saquarema. Contratada: ADSUMUS VIGILÂN-CIA SERV E SEG LTDA. CNPJ

11.279.231/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio para shows e eventos.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor total do Contrato: R\$ 70.876,00 (setenta mil oitocentos e setenta e seis

Dotação Orçamentária:

PT:23.695.0007.1.038

ND: 3.3.90.39 Fonte: 1533

Data da Assinatura: 31/01/2020 Rafael da Costa Castro - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 12079/2018 Contrato nº 025/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços coordenação e equipes de apoio durante a execução de eventos e shows.

- 1 Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.
- 2 Fica designado a servidora Elaine da Costa Carneiro Matrícula 959618-1 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 025/2020 do processo administrativo nº 12079/2018.
- 3 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não

esteja ao seu alcance.

Saquarema, 31 de janeiro de 2020. Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2020

Processo Administrativo nº 12079/2018 Modalidade: Pregão Presencial n°

020/2019

Contratante: Município de Saquarema. Contratada: ADSUMUS VIGILÂN-CIA SERV E SEG LTDA. CNPJ 11.279.231/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio para shows e eventos.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valortotal do Contrato: R\$ 10.904,00(dez

mil novecentos e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** PT:23.695.0007.2.007.000

ND: 3.3.90.39 Fonte: 1097

Data da Assinatura: 30/12/2019 Rafael da Costa Castro - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 12079/2018 Contrato nº 241/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços coordenação e equipes de apoio durante a execução de eventos e shows.

- 1 Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.
- 2 Fica designado a servidora Elaine da Costa Carneiro – Matrícula 959618-1 para exercer a função de fiscal do Contrato n° 241/2019 do processo administrativo n° 12079/2018
- 3 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 30 de dezembro de 2019. Rafael da Costa Castro - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

N° 006/2020

Processo Administrativo nº 17.545/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação Arti-

go 24, II da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Saquarema. Contratada: ISOWORK SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EIRELI - CNPJ 14.317.025/0001-28

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, apoio técnico, atualização mensal de preços EMOP, SCO, DNIT E SINAPI (CEF), para serem usados com o sistema GEOSORCP na Prefeitura Municipal de Saquarema.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$ 7.085,00

(sete mil e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: PT 04.122.0003.2.003; ND 3.3.90.40.02.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 13/01/2020. Priscilla Barroso Poubel - Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 17.545/2019 Contrato nº 006/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, apoio técnico, atualização mensal de preços EMOP, SCO, DNIT e SINAPI (CEF) para serem usados com o sistema GEOSORCP na Prefeitura de Saquarema/RJ.

- 1 Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.
- 2 Fica designado o servidor Luiz Gustavo de Oliveira dos Santos Matrícula 7380 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 006/2020 do processo administrativo nº 17.545/2019.
- 3 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saguarema, 24 de março de 2020.

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO QUARTO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2018

Processo Administrativo nº 16.195/2017 Ref. Contratação de empresa especializada para obras de construção do hospital municipal Nossa Senhora de Nazareth. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AVX Empreendimentos e Participações EIRELI - CNPJ

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes pelo prazo

de 05 (cinco) meses.

17.083.040/0001-47

Data da Assinatura: 14/02/2020 Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2016

Processo Administrativo nº 18.423/2015 Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som, vídeo, manutenção e iluminação do Teatro Municipal Mário Lago.

Contratante: Município de Saquarema. Contratada: Dudu 91 Sonorização Iluminação Ltda. - CNPJ 07.366.965/0001-41 Objeto: Reajuste do valor e a prorrogação da vigência do contrato firmado entre

as partes em 08/01/2016.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 87.313,80 (oitenta e sete mil trezentos e treze reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

PT 13.392.0049.2.101; ND 3.3.90.39.84.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 03/01/2020 Lucimar Pereira Vidal da Costa - Secretária Municipal de Educação e Cultura





2020

CONFIRA AS FASES E SAIBA QUANDO VACINAR

GRUPO 01

IDOSOS (60 ANOS OU MAIS) PROFISSIONAIS DA SAÚDE 23/03 ATÉ 15/04

PROFESSORES

GRUPO 02

PROFISSIONAIS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA E SALVAMENTO

PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E NAO TRANSMISSÍVEIS E OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS ESPECIAIS **16/04** Até **08/05**

CRIANÇAS DE 6 MESES A 6 ANOS GESTANTES E PUÉRPERAS

POVOS INDÍGENAS

GRUPO 03 AI

ADOLESCENTES ENTRE 12 A 21 ANOS E SOB MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

DETENTOS E FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PRISIONAL

ADULTOS DE 55 A 59 ANOS

09/05 ATÉ 22/05

Todas as crianças de 6 meses a menores de 9 anos, que forem vacinadas pela primeira vez, devem ser agendadas para 30 dias para receber a segunda dose. Crianças de 6 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, que receberam uma ou duas doses de Influenza, devem receber somente uma dose em 2020.







